

este requerimento deve ser indeferido; Sua Magestade
parem mandará o mais justo - Lisboa 10 de Maio de 1837 87
O Adjuncto do Proc. Geral da Coroa - José de Lupatino
de Aguiar Orellana

Idem 14 de Abril de 1837 sobre Offi-
cio do Administrador Geral de Gizeu a
cerca das Estatutas da Sociedade Patrióti-
ca Taboacense.

Lisboa - Não encontro nas Estatutas juntas da So-
ciedade Patriótica do Taboaco disposições algumas q
encontre as Leis vigentes; sobre a conveniencia e
utilidade destes estabelecimentos, só pode ajustar o Go-
verno de Sua Magestade, a quem são presentes as altas
circunstancias politicas do Estado, segundo as quaes So-
ua Magestade approvára ou reprovára as instituições, co-
mo lhe parecer mais justo e util, e conveniente, e o pa-
re - Lisboa 10 de Maio de 1837 - O Adjuncto do Proc.
Geral da Coroa - José de Lupatino de Aguiar Orellana

Idem de 6 de Maio de 1837 sobre a repre-
sentação da Camara Municipal de Lisboa
dando conta das inconvenientes que encon-
tra em proceder-se á Eleição das Juizes
de Paz antes da epocha marcada no Cod.
Adm.

Lisboa - Representação da Camara Municipal da
Cidade parece-me justa, e digna de ser attendi-
da, as Prazas incommodadas com repetidas eleições
deixam de concorrer a ellas, e esta falta causa grave
transtorno publico, e deve ser prevenido não as

chamando a eleição inalter e desnecessarias. Pelas Ar-
tigos 38 e 39 do Decreto de 29 de Novembro de 1836 as
eleições das Turmas de Paz, e Eleitas de Freguesia,
hão-de ser feitas pelo mesmo tempo que as das Vere-
adores, e pelo Art. 33 do Cod. Adm. está designado o
mês de Dezembro de cada anno para se chegarem
as Camaras Municipaes, e assim antes de chegar a que-
lla epocha não vejo necessidade de serem novamen-
te escolhidas Turmas de Paz, e Turmas Eleitas de Fre-
guesias, salvo nas novas districtos de Turmas de Paz, q
forem formadas de mais de huma Freguesia, ne-
stes; a nomeação de Turmas de Paz he já necessario; por-
que não tendo nenhuma, não podem substituir sem
elle; nas Freguesias porém, que constituem por si só
districto de Turmas de Paz, devem continuar a servir
as Turmas de Paz existentes atte que chegue o prazo
legal da nova eleição, e do mesmo modo devem per-
manecer no exercicio de suas funções as Turmas Elei-
tas de todas as Freguesias, em quanto não vier o tem-
po da nova eleição: he este o meu parecer. Vossa
Majestade poderá mandar o mais justo - Lisboa 10
de Maio d' 1837 - Offizante do Proc. Geral da
Coroa - José de Cupertino de Aguiar Offizal.

Idem de 11 de Abril de 1837 acerca das
differentes Offizas do Ministerio das Nego-
cias Estrangeiras contendo a Copia das Notas
das Ministras de Inglaterra, Franca e Hes-
panha em que representão contra os procedi-
mentos da Camara Municipal de Lisboa
havidos contra a subditos das suas respect-
ivas Nações, e especialmente pelo que